



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O DEPÓSITO DE URNAS DO CARTÓRIO DA 255ª ZONA ELEITORAL – CASA VERDE, CELEBRADO NO DIA VINTE E CINCO DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO FEDERAL (DLF) 28/2019, QUE FAZEM, DE UM LADO, A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO (TRE-SP)**, C.N.P.J. Nº.06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, ALESSANDRO DINTOF, DORAVANTE DENOMINADA **LOCATÁRIA**, E, DE OUTRO LADO, O SENHOR **JOAQUIM MAGALHÃES**, C.P.F. 098.508.308-59, RESIDENTE NA RUA MINISTRO FERREIRA ALVES, 33, BLOCO A, APTO. 151, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **WAGNER DA SILVA GÊNIO**, C.P.F. 285.222.818-15, DORAVANTE DENOMINADO **LOCADOR**. E, por estarem regularmente autorizados, assinam ao final o presente termo aditivo ao contrato acima identificado e lavrado às fls. 95 a 99 do livro próprio (n.º 130-A), sujeitando-se as partes às normas das Leis nºs 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, bem como às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto consignar a renúncia parcial do LOCADOR ao acréscimo decorrente do reajuste incidente sobre o aluguel em 05/04/2020, mantendo-se o valor deste em R\$5.300,00 pelo período de seis meses, de 05/04/2020 a 04/10/2020. Por consequência, inclui-se o parágrafo 3º na cláusula II, reproduz-se o *caput* da cláusula II e a cláusula IV, bem como atualiza-se a cláusula V, que passam a ter a seguinte redação:

“(…)

II – VALOR DO CONTRATO – O valor total do presente contrato é de R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais).

(…)

Parágrafo 3º - Exclusivamente quanto ao reajuste previsto para incidir em 05/04/2020, o LOCADOR renuncia ao recebimento do acréscimo proveniente de tal reajuste no período de 05/04/2020 a 04/10/2020, mantendo-se o aluguel de R\$5.300,00 no período, sem prejuízo de ser restabelecido o pagamento do valor mensal reajustado a partir de 05/10/2020.

(…)

IV – PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo da presente locação é de 24 (vinte e quatro) meses, de 05/04/2019 a 04/04/2021

(…)

V - DOS RECURSOS FINANCEIROS - As despesas com a execução do presente contrato, no exercício de 2019, correrão à conta da Verba Orçamentária Federal, Função Programática 02122057020GP.0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”; e a partir de 2020, pela Função Programática 02122003320GP.0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, elemento de despesa 3390.36 - “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”, conforme Notas de Empenho nº 735, de 25/03/2019, nº 309, de 30/01/2020; e outras que se fizerem necessárias.

(…)”

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo nº 0042105-89.2018.6.26.8000. Foram testemunhas a senhora Camila Chung dos Santos e o senhor Edson Batista, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luciana de Oliveira Silva, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, no livro próprio (n.º 137-A) o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

Alessandro Dintof

Wagner da Silva Gênio

Camila Chung dos Santos

Edson Batista



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 14/04/2020, às 17:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, COORDENADOR**, em 14/04/2020, às 23:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner da Silva Genio, Usuário Externo**, em 22/04/2020, às 12:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 22/04/2020, às 18:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CHUNG DOS SANTOS, OFICIAL DE GABINETE**, em 22/04/2020, às 18:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON BATISTA, ASSISTENTE**, em 22/04/2020, às 18:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1905687** e o código CRC **4934E98D**.